TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Coordenadoria de Análises Técnicas

Responsável pela demanda: Karen Cristhina Pretti

E-mail: cotec@tre-sp.jus.br Ramal: 2985

Coordenadoria: Coordenadoria de Análises Técnicas

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Pessoas

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: "**Combo - Completo de Prática Previdenciária no RGPS 2023 | 140 horas + RPPS 2023 + Planejamento Previdenciário**"

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

1. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Especcial Jus

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Escola de propriedade do Professor Frederico Amado, Procurador Federal, professor de Direito Previdenciário, autoridade reconhecida nacionalmente nessa Disciplina, com curso especializado por ele ministrado na área de regime próprio de previdência social de servidor público (RPPS) e regime geral previdenciário social – RGPS (com normas subsidiárias aplicáveis ao regime próprio), inclusive com módulo já abrangendo norma publicada em dezembro/2022 pelo Ministério da Economia – Portaria n. 10.360, de 7/12/2022, e conteúdo programático que contém normas especiais de RPPS e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ou seja, de aplicação direta neste Tribunal.
*Vide observações no campo abaixo

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*__Observações__:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

> ***Art. 25*** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *...*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...*
> *...*
> *§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Dados do treinamento

Curso: Combo - Completo de Prática Previdenciária no RGPS 2023 | 140 horas + RPPS 2023 + Planejamento Previdenciário"

Site para acesso aos dados do curso solicitado: https://cursos.especcialjus.com.br/ver/curso/rgps140-rpps-23-plan/

Modalidade: ( ) Online ao vivo (x) EAD gravado ( ) Presencial ( ) Outros: _____

Turma: (x) Aberta ( ) Fechada para servidores do TRE-SP ( ) Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

( ) Sede II – TRE/SP ( ) Sede da contratada ( ) Outros (x) Não se aplica

Carga horária: 191 horas

Data: curso aberto – EAD gravado - início em qualquer data

Horário: curso aberto – EAD gravado – qualquer horário para acesso

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 3 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:
(x) Sim. Qual/quais: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
( ) Não, porque .....

Critério de acessibilidade:
(x) Sim. Qual/quais: curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.
( ) Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM): Item: 14 da SGP
Proposta orçamentária de R$ 731.065,00
Fonte: GEPRO

Consultar: *https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes*

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP): ( ) Sim ( ) Não
Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade
Grau de prioridade: ( ) imprescindível ( ) necessário (x) não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:
( ) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)
( ) outros. Descrever: troca de gestão na seção de aposentadorias e pensões, com necessidade de especialização em Direito Previdenciário após a formulação do PAC 2023, e normas previdenciárias publicadas em dezembro/2022, com necessidade de as gestoras (SEAPPE, COTEC e SGP) receberem capacitação especializada aprofundada.
(x) não se aplica

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R$ 6.891,00

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Capacitação especializada para as gestoras na área, em vista da reestruturação administrativa efetivada em 2022 no TRE/SP, com alteração da gerência da seção de aposentadorias e pensões e da coordenadoria de análises técnicas, e da alteração das normas previdenciárias, que demandam aprofundamento no estudo, sobretudo em razão do início de tramitação de processos de aposentadoria especial, contagem de tempo especial.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	*E-mail* para contato / acesso ao curso
	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? não

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) *Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*
Responsável pela demanda: Karen Cristhina Pretti **Suplente** (servidor responsável, na ausência do demandante): Heloisa Cristina Ghiraldelli
Data: 24/5/2023

São Paulo, 24 de maio de 2023.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - *responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)*
Prazos: Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica Data estimada para emissão da NE: 04/07/2023 Data estimada de disponibilização do serviço: 11/07/2023
Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (**X**) NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): ( ) SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:
– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;
– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;
– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;
– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT

NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.